



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Saúde**

EDITAL Nº 002/2016

Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de cargos em caráter temporário, para compor a Rede Municipal de Saúde, respaldado no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727/2008, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

1. DA PARTICIPAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1.1 Para participar do Processo Seletivo Simplificado o (a) candidato (a) deverá se inscrever pelo site <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/saude>, no período de **29 de janeiro a 17 de fevereiro de 2016**.

1.2 A homologação das inscrições será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Florianópolis, <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/saude> no **dia 18 de fevereiro de 2016**.

1.3 As entrevistas serão agendadas por telefone e e-mail para o período de **22 a 23 de fevereiro de 2016**.

1.4 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Florianópolis, <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/saude> no **dia 25 de fevereiro de 2016**.

1.5 O prazo para recurso do Processo Seletivo será do **dia 25 a 28 de fevereiro de 2016** no site da Prefeitura Municipal de Florianópolis, <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/saude>.

1.6 A homologação final do Processo Seletivo será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Florianópolis, <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/saude> no **dia 01 de março de 2016**.

2. DO CARGO, DA CARGA HORÁRIA, ÁREA DE ATUAÇÃO E REMUNERAÇÃO

2.1 O cargo e os requisitos mínimos exigidos, remuneração e a carga horária semanal estão indicados no quadro que se apresenta a seguir:



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Saúde

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Médico - atuação Média Complexidade	Curso de Graduação em Medicina e Registro no Respectivo Órgão de Classe.	40 horas	R\$ 3.515,14 ⁽²⁾ R\$ 1.058,81 ⁽³⁾ R\$ 4.865,46 ⁽⁴⁾ Total: R\$ 9.439,41
Médico - atuação em Atenção Primária à Saúde⁽¹⁾	Curso de Graduação em Medicina e Registro no Respectivo Órgão de Classe.	40 horas	R\$ 3.515,14 ⁽²⁾ R\$ 1.058,81 ⁽³⁾ R\$ 4.865,46 ⁽⁴⁾ Total: R\$ 9.439,41
Médico de Família e Comunidade⁽¹⁾	Curso de Graduação em Medicina, Registro no Respectivo Órgão de Classe, Residência Médica em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e/ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) em Medicina de Família e Comunidade.	40 horas	R\$ 3.515,14 ⁽²⁾ R\$ 2.031,34 ⁽³⁾ R\$ 7.134,67 ⁽⁴⁾ Total: R\$ 12.681,15
Médico - Infectologia	Curso de Graduação em Medicina, Registro no Respectivo Órgão de Classe, Residência Médica em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e/ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) em Infectologia.	40 horas	R\$ 3.515,14 ⁽²⁾ R\$ 2.031,34 ⁽³⁾ R\$ 7.134,67 ⁽⁴⁾ Total: R\$ 12.681,15
Médico – Mastologia⁽⁵⁾	Curso de Graduação em Medicina, Registro no Respectivo Órgão de Classe, Residência Médica em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e/ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) em Mastologia.	40 horas	R\$ 3.515,14 ⁽²⁾ R\$ 2.031,34 ⁽³⁾ R\$ 7.134,67 ⁽⁴⁾ Total: R\$ 12.681,15
Médico- Pediatria	Curso de Graduação em Medicina, Registro no Respectivo Órgão de Classe, Residência Médica em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e/ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) em Pediatria.	40 horas	R\$ 3.515,14 ⁽²⁾ R\$ 2.031,34 ⁽³⁾ R\$ 7.134,67 ⁽⁴⁾ Total: R\$ 12.681,15
Médico- Psiquiatria	Curso de Graduação em Medicina, Registro no Respectivo Órgão de Classe, Residência Médica em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e/ou título de especialista reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) em Psiquiatria.	40 horas	R\$ 3.515,14 ⁽²⁾ R\$ 2.031,34 ⁽³⁾ R\$ 7.134,67 ⁽⁴⁾ Total: R\$ 12.681,15

1. Profissionais que atuarem na Atenção Primária à Saúde necessariamente deverão cumprir 40 horas
2. Vencimento
3. Complemento de salário
4. Gratificação de PSF ou Especialidade Médica
5. O profissional deverá realizar biópsias mamárias guiadas por ultrassonografia



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Saúde

2.2 Os (as) candidatos (as) classificados (as) no Processo Seletivo para o cargo de Médico Pediatra serão convocados para atuação nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) municipais, para atendimento de crianças na faixa etária de 0 a 14 anos, 11 meses e 29 dias.

2.3 Os (as) candidatos (as) classificados (as) no Processo Seletivo para o cargo de Médico poderão ser convocados para atuação nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) municipais, para atendimento de crianças na faixa etária de 0 a 14 anos, 11 meses e 29 dias.

2.4 A carga horária para algumas especialidades do cargo de Médico pode ser de 20 (vinte) a 40 (quarenta) horas semanais, a critério da Administração.

2.5 O vencimento é baseado na tabela de 2015 da Lei Complementar 503/2014, fazendo jus a um complemento que será progressivamente incorporado ao vencimento.

2.6 Será pago por dia útil trabalhado, auxílio lanche no valor de R\$14,50 para servidores com carga horária de 30 horas semanais e auxílio alimentação no valor R\$ 17,00 reais por dia trabalhado para os servidores com carga horária de 40 horas semanais.

2.7 Os servidores que preencherem os requisitos legais farão jus ao auxílio combustível, de acordo com o Decreto Municipal nº 378/1992.

2.8 Os servidores que preencherem os requisitos legais farão jus ao adicional de insalubridade ou periculosidade.

2.9 Os servidores que cumprirem carga horária de 40 horas semanais e compuserem equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF), poderão receber a Gratificação de Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ), mediante credenciamento e nota da equipe de atuação.

2.10 Os servidores que cumprirem 40 (quarenta) horas semanais poderão receber a gratificação do Programa de Saúde da Família, conforme a Lei Complementar n. 503/2014 – no valor atual de R\$ 7.134,67 (sete mil cento e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos) para os médicos com residência ou título de especialista e R\$ 4.865,46 (quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) para os sem residência ou título de especialista.

2.11 Os médicos especialistas da Média Complexidade, com residência médica ou título de especialista reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina ou Associação Médica Brasileira, poderão receber a Gratificação de Especialidade Médica, conforme a Lei Complementar n. 503/2014, de acordo a carga horária, local e área de atuação, no valor atual de R\$ 7.134,67 (sete mil cento e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos) para 40 (quarenta) horas semanais, R\$ 4.459,17 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos) para 30 (trinta) horas semanais e R\$ 3.032,24 (três mil e trinta e dois



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Saúde

reais e vinte e quatro centavos) para 20 (vinte) horas semanais.

3. DO CONTRATO E DA RELAÇÃO JURÍDICA TEMPORÁRIA

3.1 O contrato temporário terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério e de acordo com a conveniência e interesse da administração pública;

3.2 A validade da relação jurídica temporária encontra fulcro na Lei Municipal nº 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690/2005;

3.3 Se ao término de 01(um) ano a Secretaria Municipal de Saúde não tiver interesse na prorrogação da relação jurídica, direitos não sobrevivem ao trabalhador temporário.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O PROCESSO DE SELEÇÃO TERÁ AS SEGUINTE ETAPAS:

4.1.1. Análise de “curriculum vitae”;

4.1.2. Entrevista;

4.1.1. DA ANÁLISE DE “CURRICULUM VITAE”

4.1.1.1 Consiste na observância do título de médico, da experiência profissional e do perfil para desempenho na atenção à saúde.

4.1.2. DA ENTREVISTA

4.1.2.1. Consiste na aplicação de entrevista visando a identificar a postura profissional, o grau de conhecimento na área pretendida, do perfil para desempenho na atenção à saúde e as perspectivas do (a) candidato (a);

4.1.2.2. Para fins de comprovação, os (as) candidatos (as) selecionados (as) para a entrevista deverão comparecer ao local da mesma, munidos de:

a) Diploma de graduação e registro em órgão de classe – original e cópia.

b) Currículo profissional original;

c) Títulos constantes no currículo – original e cópia;

d) Comprovantes de tempo de experiência – original e cópia;

4.1.2.3. Os candidatos serão convocados para a entrevista por meio de e-mail e telefone.

4.1.2.4 A critério da Comissão Organizadora, as entrevistas poderão ser realizadas por videoconferência.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Saúde

5.1 DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

5.1.1 Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados no original com cópia fornecida pelos (as) candidatos (as), a fim de serem certificados por servidor da Comissão de Avaliação e Exame da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada por Portaria;

5.1.2 É essencial, para os cargos de especialidade, a apresentação de título de especialista certificado pelo CFM ou certificado de conclusão da Residência Médica.

5.2 DAS ATRIBUIÇÕES

5.2.1 Cabe ao médico contratado cumprir os parâmetros estabelecidos na forma da Carteira de Serviços da Atenção Primária de Florianópolis, anexo da portaria municipal 23/2014, disponível para consulta em <http://carteira.apsfloripa.org>;

5.2.2 É esperada do médico contratado a disposição para participar ativamente dos processos de formação de recursos humanos para o SUS, nas diversas formas que se apresentam na rede municipal.

5.3 DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

5.3.1 Os (as) candidatos (as) classificados (as) no Processo Seletivo, dada a necessidade de serviço, deverão assumir sua função no prazo imediato, após sua convocação devidamente comprovada por correio eletrônico ou carta registrada com Aviso de Recebimento - (ECT-AR).

5.3.2 O prazo máximo para assumir não poderá exceder 30 dias. Caso o candidato não se manifeste, ou não apresente os documentos solicitados nesse prazo estará desclassificado do processo seletivo, eximindo a instituição de qualquer penalidade.

5.3.3 Os (as) candidatos (as) classificados (as) no Processo Seletivo, dada à necessidade de serviço, poderão assumir em lotação provisória, com a possibilidade de realizarem coberturas de férias, licenças maternidade ou outros afastamentos de profissionais. Portanto sua lotação poderá ser modificada em qualquer momento durante a vigência de seu contrato.

5.4 DO DESLIGAMENTO DO (A) CANDIDATO (A) CONTRATADO (A):

Os candidatos (as) aprovados (as) que vierem a ser contratados (as) pela Secretaria Municipal de Saúde em face do presente Processo Seletivo Simplificado, pelo princípio Constitucional da eficiência, bem como pelo interesse público, deverão deixar suas atribuições mediante notificação prévia, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias à Diretoria competente.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Saúde

Florianópolis, 29 de janeiro de 2016.

Carlos Daniel M. S. Moutinho Jr.
Secretário Municipal de Saúde